

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. José Carlos Junqueira de Araújo	

Art. 1º. Fica adicionado o art. 73- A ao Projeto de Lei nº. 259/2015 – Mensagem nº. 36/2015, o qual vigorará com a seguinte redação:

“Art. 73- A “É vedada a utilização de recursos dos fundos estaduais em finalidade diversa do objetivo estabelecido na sua Lei originária”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Julho de 2015

José Carlos Junqueira de Araújo
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A partir desta modificação não será mais permitido utilizar recursos dos fundos estaduais em finalidade diversa do objetivo estabelecido na sua lei originária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Julho de 2015

José Carlos Junqueira de Araújo
Deputado Estadual